



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2016/2**

**EDITAL Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2016
ERRATA Nº 02**

**Processo Seletivo Discente para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO PÚBLICA – 2016/2**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria Nº 580, de 17 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a ERRATA Nº 02 do processo seletivo para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.

ONDE SE LÊ:

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra questões das Provas Objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.5 A Comissão do Processo Seletivo 2016/2 terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir parecer referente aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as). Os resultados dos recursos serão publicados no site <www.ifro.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

LEIA-SE:

6. DOS RECURSOS

6.1 . O (A) candidato (a) que desejar interpor recursos contra questões das Provas Objetivas deverá fazê-lo até as 18h da data de 15/07/2016.

6.5 A Comissão do Processo Seletivo 2016/2 terá até 16/07/2016 para emitir parecer referente aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as). Os resultados dos recursos serão publicados no site <www.ifro.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

Porto Velho, 14 de julho de 2016

GILBERTO LASKE
Diretor-Geral Substituto
IFRO-Campus Porto Velho Zona Norte
Portaria GR Nº 723, de 19/10/2012 GR/IFRO